TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARCELO HENRIQUE SESTREN
03/11/2021 17:14

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC SSI 2021: 16029

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI
Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:
Aquisição de acessórios de identificação visual para Agentes e Inspetores de Polícia Judicial, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	DISTINTIVO funcional com predominância do metal bronze, na cor prata, contendo o Brasão de Armas do Brasil e a inscrição “Polícia Judicial”, com número de patrimônio vinculado, nas dimensões 80x60mm, afixado a um PORTA-DISTINTIVO em couro, na cor preta com presilha em aço inoxidável, nas dimensões 90x70, acompanhado de uma corrente de bolinha de diâmetro 2,50 x 750 mm. CATMAT: BR0446736	Unidade	80
2	INSÍGNIA DE LAPELA em metal, resinado, contendo em um dos lados o Brasão de Armas do Brasil e a inscrição “Polícia Judicial”, com presilha no lado reverso, nas dimensões 20x15mm. CATMAT: BR016039	Unidade	50
3	PORTA-DOCUMENTO fabricado em couro, na cor preta, contendo duas abas, nas dimensões 83x113mm. CATMAT: BR054712	Unidade	80

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Especificação detalhada do objeto:

Termo de Referência, cujos anexos são:
Anexo I – Especificação Técnica;
Anexo II – Detalhamento Descritivo.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
1	**DISTINTIVO FUNCIONAL COM PORTA-DISTINTIVO** Material: o distintivo de Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm, sendo todo o conjunto montado sobre uma base ovalar de couro legítimo duplo de 90x70mm (porta-distintivo), na cor preta. O acessório deverá conter as seguintes características: I – acima: a legenda "POLÍCIA" na cor preta em tampografia; II – ao centro: o Brasão da República em tampografia; III – abaixo: a legenda "JUDICIAL" na cor preta em tampografia; IV – diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; V – um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; V – identificação sequencial alfanumérica gravada no dorso; VI – o acessório deverá conter uma corrente de bolinha, em aço inox, de diâmetro 2,50 x 750 mm.	80
2	**INSÍGNIA DE LAPELA** em metal, resinado, com fecho de segurança em pino metálico e trava tipo borboleta de metal, com mola para fixação ao pino, contendo em um dos lados o Brasão de Armas do Brasil, em alto-relevo, e a inscrição "Polícia Judicial", no mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.	50
3	**PORTA-DOCUMENTOS** em couro legítimo, contendo duas abas, na cor preta, e com dimensões de 83x113mm. I - Acima: a legenda "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na cor prateada em *hot stamping*; **II - Ao centro: o Brasão da República na cor prateada em hot stamping;** **III - Abaixo: a legenda "PODER JUDICIÁRIO" na cor prateada em *hot stamping*.**	80

Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

Local de entrega: Almoxarifado do Tribunal, rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

Garantia: 12 meses a partir da entrega.
Prazo de Entrega: até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANEXO II
DETALHAMENTO DESCRITIVO

Item 1

a) **Distintivo da Polícia Judicial**
Dimensões: 80x60mm
Predominância do metal bronze.

b) **Porta-Distintivo**
Dimensões: 90x70mm
I – Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;
II – Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item 2
INSÍGNIA
No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, em tamanho reduzido.
Dimensões: 20x15mm

Item 3
PORTA-DOCUMENTO
Em couro legítimo
Dimensões: 83 x ll3mm

4 VERSÃO 2.2

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A proposta de aquisição lastreia-se no art. 10 da Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020; Resolução nº 379, de 15 de março de 2021; e Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, que definem a utilização e padronização de uniformes e acessórios de identificação visual a ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judicial, responsáveis pelas atividades de segurança institucional e policiamento ostensivo no âmbito do TRT12.

Funda-se ainda na necessidade do pronto reconhecimento dos Agentes de Polícia Judicial em serviço no Tribunal ou a serviço dele; uniformidade da comunicação visual; fortalecimento da identidade institucional; e definição de parâmetros de apresentação pessoal.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma da Lei n.º 8.666/1993, no art. 24, inciso II.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, entendemos que mediante as especificações do objeto, seria inviável exigir dos fornecedores que dessem preferência à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Ainda que se optasse por fibras naturais, tais como algodão, linho ou outras, haveria o comprometimento da utilidade e a diminuição da durabilidade dos itens que são utilizados com frequência pelos servidores.

Tampouco, poder-se-ia alterar as características dos itens, já definidas na Resolução CNJ nº 380/2021, sem uma consulta àquele Conselho, questionando sobre aspectos que, de plano, já se mostram impraticáveis.

Neste sentido, torna-se, portanto, inexequível para esta aquisição, atender ao estabelecido no item 5.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Será selecionada a proposta que:

- Apresentar o menor preço global, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar e contratar com a União.

A aquisição se dará em lote único, pois a adjudicação global se apresenta como a solução mais vantajosa, devido à natureza artesanal dos produtos (para que não se possa observar diferenças significativas entre as peças), mas também para que se alcance um melhor preço, devido à restrita quantidade de itens a serem adquiridos.

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
d) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
e) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

a) acompanhar a execução do contrato;
b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Marcelo Henrique Sestren **Matrícula:** 1211 **Lotação:** SSI **E-mail:** marcelo.sestren@trt12.jus.br **Ramal:** 4274	**Gestor:** Claudionor da Silva **Matrícula:** 1192 **Lotação:** SSI **E-mail:** claudionor.silva@trt12.jus.br **Ramal:** 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaro **Matrícula:** 1354 **Lotação:** SSI **E-mail:** patricia.disaro@trt12.jus.br **Ramal:** 4036	**Gestor Substituto:** Norton Rodrigo Scheel **Matrícula:** 5036 **Lotação:** SSI **E-mail:** norton.scheel@trt12.jus.br **Ramal:** 4036

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do fiscal:

a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
e) reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

a) gerir a execução do ajuste;
b) acompanhar as ações de fiscalização;
c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
d) realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

Por força do art. 14 da Portaria Presi 242/2016, o recebimento provisório do material deve ser realizado pelo Semap - Serviço de Material e Patrimônio, e pelo recebimento definitivo, o gestor.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

a) Termo de Recebimento Provisório
b) Termo de Recebimento Definitivo
c) Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal
d) As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- *Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.*
- *Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.*
- *Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.*

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.
Todas as participantes são classificadas como ME ou EPP, conforme consultas realizadas no site da Receita Federal.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:
Foram obtidos orçamentos, resumidos no quadro abaixo.

ITEM	1		2		3		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA (R$)
DESCRIÇÃO DO OBJETO	DISTINTIVO		INSÍGNIA		PORTA-DOCUMENTOS		
QUANTIDADE	80		50		80		
PREÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL POR ITEM (R$)	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$) POR ITEM	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$) POR ITEM	
ARTCARD Ltda - EPP	69,00	5520,00	23,00	1150,00	69,00	5520,00	12190,00
MH Eireli - EPP	88,00	7040,00	21,00	1050,00	95,00	7600,00	15690,00
DOUBLESEG Eireli	122,00	9760,00	39,00	1950,00	122,00	9760,00	21470,00

Após análise dos orçamentos e considerando a aderência deles ao detalhamento indicado no item 3 e ao critério de seleção do fornecedor (critério de julgamento) indicado no item 7, a proposta vencedora é a da empresa ARTCARD Ltda - EPP, no valor total de R$ 12.190,00.
A empresa vencedora ofertou produtos que atendem às especificações.

Foram juntadas as cotações das empresas a este Proad, assim como os e-mails de encaminhamento da solicitação da cotação, e, também, os anexos enviados (abertos, de modo a que se possa visualizar o seu conteúdo), em um único documento. Foi utilizado o Modelo do orçamento elaborado pela área, acrescidos dos requisitos de fornecimento e penalidades que constam no Projeto Básico.

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.
Tipo de procedimento – Compra Direta
Programa de Trabalho: Apreciação de causas
Natureza da despesa – 3.3.90.30 – material de consumo
Item nº 16029 do PAAC SSI 2021.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone): Marcelo Sestren, e-mail ssi@trt12.jus.br e telefone 483216-4036

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: SSI
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Dispensa de formação da Equipe de Planejamento da Contratação. O art. 7º, V, da Portaria Presi 162/2020 dispensa a formação de equipe em CD até R$ 17.600,00.

Data: 03/11/2021

PROAD 10714/2021. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VLKJ.WYKT:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml